



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 751/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 256/2012**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, visa excluir cirurgiões-dentistas que trabalhem em plantões dos hospitais municipais e estejam regularmente inscritos no Conselho Federal de Odontologia - CFO e Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP, e também filiados à Sociedade Brasileira de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial - SOBRACIBO, da restrição imposta quanto à circulação de veículos no Município de São Paulo.

Dispõe que a exceção prevista neste projeto de lei aplicar-se-á a um único veículo de cada profissional, e que o mencionado veículo deverá ter afixado no vidro dianteiro selo adesivo identificador, a ser adquirido pelo beneficiário.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/05/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Aurélio Nomura - PSDB - Relator

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/05/2015, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).